

Concurso

Mês da Juventude

elaboração da linha gráfica

Normas de Participação

INSPIRAÇÃO

Consulta as normas do concurso em:
www.cm-grandola.pt
Facebook

conceito

CRIAR

PLAN

IDEIA

ATIVO

Artigo 1º **(Objetivos)**

1. O Concurso de Ideias para a elaboração da linha gráfica para o Mês da Juventude é uma iniciativa da Câmara Municipal de Grândola, com o principal objetivo de envolver os jovens em todas as fases desta iniciativa, estimulando a sua criatividade, sensibilidade estética e aperfeiçoamento da comunicação visual. Este concurso de âmbito local, visa selecionar e premiar um projeto original a adotar pela Câmara Municipal de Grândola como linha gráfica para o Mês da Juventude de 2015.

Artigo 2º **(Público alvo)**

1. Serão admitidas participações de pessoas singulares, nascidas ou residentes no território do concelho de Grândola, com idade igual ou inferior a 35 anos.
2. Cada participante poderá apresentar um máximo de 2 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.

Artigo 3º **(Prazos)**

1. O prazo para a receção das propostas decorre de 26 a 30 de janeiro de 2015.
2. O prazo para avaliação das propostas a concurso decorre de 2 a 6 de fevereiro de 2015.
3. A divulgação do resultado do concurso e a apresentação do trabalho vencedor será feita no dia 6 de fevereiro de 2015.

Artigo 4º **(Linha Gráfica)**

1. Os trabalhos terão de ser inéditos e criativos. Qualquer trabalho que não seja original será de imediato desclassificado.
2. A linha gráfica deve incluir, obrigatoriamente, a expressão Mês da Juventude – Grândola – março de 2015, e deve ser apresentada nas seguintes formas: Logótipo, Banner

(formato 760x500 px), Cartaz geral (formato A4), Cartaz específico (formato A4), Programa (formato livre), de acordo com os materiais do ano 2014, constantes no Anexo 1.
3. Todos os trabalhos devem ser entregues nos formatos (eps, jpg, gif, tiff) num suporte digital e ainda num exemplar em papel.
4. Todos os trabalhos devem ser realizados no sistema de cores CMYK e não estarem protegidos para edição.
5. Os participantes poderão esclarecer dúvidas através do email gab.jovem@cm-grandola.pt
6. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa municipal responsável pela comunicação e imagem para as adaptações que se considerem necessárias.

Artigo 5º **(Entrega dos trabalhos)**

1. Os trabalhos deverão ser entregues em suporte digital e papel, respeitando o exposto no artigo 4º.
2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, com a menção exterior "Concurso de ideias para a elaboração da linha gráfica para o Mês da Juventude – Grândola – março 2015". O interior deste envelope deverá conter:
a) Os vários trabalhos que compõem a linha gráfica, conforme artigo 4º.
b) Um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, contendo no seu interior identificação do/a autor/a, morada completa, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico.
c) As declarações constantes no Anexo 2.
3. Cada trabalho, cumprindo o exposto nos pontos anteriores, deverá ser enviado ou entregue na seguinte morada: Câmara Municipal de Grândola – Gabinete da Presidência – Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281, Grândola
Tel. 269 450 033.
Correio eletrónico: gab.presidente@cm-grandola.pt
4. A data limite de participação no concurso é o dia 30 de janeiro de 2015 e só serão aceites as propostas que forem registadas na Secção de Expediente da Câmara Municipal até às 16h00 desta data;
5. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.

Artigo 6º (Júri)

1. O júri será composto por:
 - Vereador do Pelouro da Juventude, que presidirá ao júri;
 - Um representante da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;
 - Um representante do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, bem como aos seus familiares diretos;
3. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final;
4. Os membros do júri são obrigados ao sigilo;
5. Compete ao júri:
 - a) Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
 - b) Proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 7º (Publicitação das normas do concurso)

1. As normas do concurso serão publicitadas no site www.cm-grandola.pt e estarão disponíveis no atendimento do edifício principal da Câmara Municipal de Grândola e no Estúdio Jovem, situado no Complexo Desportivo Municipal.

Artigo 8º (Critérios de avaliação dos trabalhos)

1. O júri avaliará os trabalhos numa escala de 0 a 20 valores, pontuando nesta escala cada um dos seguintes critérios:
 - a) Adequação da linha gráfica ao objeto do concurso – P1;
 - b) Criatividade – P2;
 - c) Imagem – P3;
 - d) Enquadramento temático – P4.
2. A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:
 $P1 \times 0,20 + P2 \times 0,30 + P3 \times 0,30 + P4 \times 0,20$
3. Em caso de empate o presidente do júri usará de voto de qualidade para proceder ao desempate.

Artigo 9º (Prémio)

1. O/A autor/a do trabalho classificado em 1.º lugar receberá um prémio monetário, no valor de 250 euros.
2. O/A autor/a dos trabalhos classificados em 2.º lugar e em 3.º lugar receberá um certificado de participação.
3. O Município promoverá o trabalho vencedor e respetivo/a autor/a nos diversos meios de comunicação do Município e junto da imprensa local e regional.
4. A proposta vencedora será a linha gráfica oficial do Mês da Juventude de Grândola, no ano de 2015.

Artigo 10º (Divulgação dos resultados)

1. O resultado do concurso será divulgado no sítio da Internet e na página do Facebook do Município de Grândola.
2. Todos os trabalhos serão expostos na Biblioteca Municipal durante o mês de março de 2015.

Artigo 11º (Direitos de propriedade)

1. A linha gráfica vencedora será propriedade do Município de Grândola.
2. Os direitos de propriedade intelectual serão detidos pelo/a autor/a da linha gráfica.
3. A entidade proprietária da linha gráfica reserva-se ao direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprouver.
4. O júri constituído para avaliar a linha gráfica, poderá sugerir adequações, desde que tenha o aval do/a autor/a.
5. Os restantes trabalhos a concurso serão propriedade do seu autor e poderão ser levantados na morada indicada no Artigo 5º do presente regulamento, após a divulgação do trabalho vencedor.

Artigo 12º
(Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá ao Júri.

Artigo 13º
(Disposições finais)

1. O júri poderá decidir não escolher uma linha gráfica vencedora caso considere que nenhuma proposta tem mérito suficiente ou que nenhuma se adequa ao pretendido;
2. A participação no concurso implica a aceitação, na totalidade, das presentes normas.

ANEXO 1



Logótipo



Banner



Cartaz geral



Cartaz específico



Programa

ANEXO 2

Declaração

Nome completo _____, portador do B.I/C.C. n.º _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de _____, nascido em (D.N.) ___/___/___ e residente em _____, declara conhecer e aceitar as Normas do Concurso de Ideias para a elaboração da Linha Gráfica do Mês da Juventude promovido pela Câmara Municipal de Grândola.

Assinatura: _____

Data: ___/___/2015

Declaração

(Nome completo) _____, portador do B.I/C.C. n.º _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de _____, nascido em (D.N.) ___/___/___ e residente em _____, declara que, caso a sua proposta seja vencedora, cede os direitos de utilização e distribuição da Linha Gráfica do Mês da Juventude ao Município de Grândola de acordo com as Normas do Concurso de Ideias para a elaboração da Linha Gráfica do Mês da Juventude promovido pela Câmara Municipal de Grândola.

Assinatura: _____

Data: ___/___/2015

Declaração

(Nome completo) _____, portador do B.I/C.C. n.º _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de _____, nascido em (D.N.) ___/___/___ e residente em _____, declara por sua honra que é natural ou que reside no Concelho de Grândola, podendo comprovar essa afirmação, se tal for considerado necessário. Mais declara ter conhecimento de que uma falsa declaração é motivo de exclusão imediata do concurso.

Assinatura: _____

Data: ___/___/2015

NOTA: Juntar estas declarações preenchidas ao projeto no ato de entrega, no interior de um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior.